



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000

Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 539/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO II E IV DA LEI 421/2016.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o anexo II – item 5, Assessor de Comunicação Social onde está Carga Horária 25 horas/semanais, passará para Carga Horária 40 horas/semanais.

ART. 2º - Fica alterado e o anexo IV AS ATRIBUIÇÕES, da Lei 421/16, no item 02 – 2.3.2, onde está Carga Horária 25 horas/semanais, passará para Carga Horária 40 horas/semanais.

ART. 3º - Está Lei passará a ter validade após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 2 dias do mês de outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000

Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 539/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO II E IV DA LEI 421/2016.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o anexo II – item 5, Assessor de Comunicação Social onde está Carga Horaria 25 horas/semanais, passará para Carga Horária 40 horas/semanais.

ART. 2º - Fica alterado e o anexo IV AS ATRIBUIÇÕES, da Lei 421/16, no item 02 – 2.3.2, onde está Carga Horaria 25 horas/semanais, passará para Carga Horária 40 horas/semanais.

ART. 3º - Está Lei passará a ter validade após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 2 dias do mês de outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000
Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

ERRATA

Em data de 02 de outubro de 2018, terça feira, veiculou a publicação do Edital do Diário Oficial do Município de Sabáudia na Edição de nº 1083, página 01 a publicação da Lei de numeração 537 de 2018 a qual constou erro de duplicidade.

Onde se Lê "Lei 537/2018"

Leia – se "Lei 539/2018".

Por ser expressão da verdade firmo o presente para que surta os efeitos legais.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.-



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000
Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

ERRATA

Em data de 02 de outubro de 2018, terça feira, veiculou a publicação do Edital do Diário Oficial do Município de Sabáudia na Edição de nº 1083, página 01 a publicação da Lei de numeração 537 de 2018 a qual constou erro de duplicidade.

Onde se Lê "Lei 537/2018"

Leia – se "Lei 539/2018".

Por ser expressão da verdade firmo o presente para que surta os efeitos legais.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.-